

TERMO ADITIVO N° 05/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 037/2017 do Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e, e a empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 07.800.419/0001-77, domiciliada na Rua Luziano Inácio, n° 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP n° 75.660,00, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Neube Antônio Marques, portador da carteira de identidade n° 141326 - 2ª Via – PC/GO e CPF n° 062.874.501-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do termo aditivo 04/2020 **Processo Administrativo N° 857/2021**.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 46.788,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos Oitenta e Oito Reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 561.456,00 (Quinhentos Sessenta e Um Mil Quatrocentos Cinquenta e Seis Reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Plantão Frente Meio Semana	Plantão Frente Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor
Neube Antônio Marques	Clinico Geral (plantonista)	18	06	04	04	R\$ 27.800,00	R\$ 333.600,00

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Mauri Mendonça de Lima	CRM/GO 6929	Ortopedia / Traumatologia	R\$ 4.945,00	R\$ 59.340,00
Cristiane Carneiro Teixeira	Fisioterapeuta - PSF	40 hs. Semanal	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Rosamelia Lameu Pereira	Farmacêutica	40 hs. Semanal	R\$ 4.743,00	R\$ 56.916,00
Janice Alves Carneiro Teixeira	Psicóloga	30 hs. Semanal	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Lahyta Santos Moura Sampaio	Técnico em Radiologia	24 hs. Semanal	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
TOTAL			R\$ 46.788,00	R\$ 561.456,00

3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de Fevereiro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA
Gestor do FMS
CREDENCIANTE**

**PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP
CNPJ 07.800.419/0001-77
Neube Antônio Marques**

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF Nº _____

2^a _____ CPF Nº _____